PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Oficio Nº
Assunto
Serviço

LEI Nº 3.657, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.978

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importancia de CR$578.500,00 (Quinhentos setenta e oito mil e quinhentos cruzeiros), para reforços das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

ORGÃO - 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 01 - GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA 07 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-PROGRAMA 020 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
CÓDIGO E ELEMENTO 3.1.1.1-01 VENC. E VANTAGENS FIXAS.....
CR$ 103.000,00
FUNÇÃO 06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PúBL.
PROGRAMA 28 - DEFESA TERRESTRE
SUB-PROGRAMA 166 - OPERAÇÕES TERRESTRES
CÓDIGO E ELEMENTO 3.1.2.0-00 MATERIAL DE CONSUMO.....
CR$ 5.000,00
UNIDADE 03 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
FUNÇÃO 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA 09 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
SUB-PROGRAMA 040 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO
CÓDIGO E ELEMENTO 3.1.1.1-01 VENC. E VANTAGENS FIXAS.....
CR$ 90.000,00
3.1.2.0-00 MATERIAL DE CONSUMO.....
CR$ 15.000,00
UNIDADE 04 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO 05 - COMUNICAÇÕES
PROGRAMA 22 - TELECOMUNICAÇÕES
SUB-PROGRAMA 137 - RADIODIFUSÃO
CÓDIGO E ELEMENTO 3.1.1.1-01 VENC. E VANTAGENS FIXAS.....
CR$ 5.500,00

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE
E
REGISTROS
Livro n.º 1 Fls. 52 V e 53
FRUTAL, 08/12/78
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Oficio Nº

Assunto

Serviço

UNIDADE	08 -	DEPART. SERV. URBANOS E OBRAS PÚBLICAS
FUNÇÃO	10 -	HABITAÇÃO E URBANISMO
PROGRAMA	60 -	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
SUB-PROGRAMA	327 -	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CÓDIGO E ELEMENTO	3.1.2.0-00	MATERIAL DE CONSUMO.....
		CR$ 10.000,00
SUB-PROGRAMA		VIAS URBANAS
CÓDIGO E ELEMENTO	4.1.1.0-00	OBRAS PÚBLICAS (CALÇAMENTO).....
		CR$ 150.000,00
UNIDADE	09 -	DEPTO. MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAG.
FUNÇÃO	16 -	TRANSPORTE
PROGRAMA	88 -	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
SUB-PROGRAMA	534 -	ESTRADAS VICINAIS
CÓDIGO E ELEMENTO	3.1.2.0-00	MATERIAL DE CONSUMO.....
		CR$ 200.000,00
TOTAL.....		CR$ 578.500,00

Artigo 2º - Constitue recursos para abertura da presente lei a anulação parcial e total de dotações do Orçamento em vigor nos termos previstos no Artigo 43 da Lei Nº 4.320/64 e seus Ítens.

Prefeitura Municipal de Frutal, 06 de novembro de 1.978

-Alcéu Silva Queiroz-
-Prefeito Municipal-

-Hugo de Campos-
-Chefe de Gabinete-

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE
E
REGISTROS
Livro n.º 18 Fls. 52 V e 53
FRUTAL, 08 / 12 / 78

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL